

Lei nº 1.237 de 07 de Novembro de 2007

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar)

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1210 de 11 de Janeiro de 2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º = Fica aberto no Departamento de Contabilidade, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 197.355,00 (cento e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

02.08.01 – Secretaria de Segurança Pública e Dependências

06.181.0019.2037 – Manutenção da Unidade de Secretaria de Segurança Pública

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 59.120,00

06.181.0019.2037 – Manutenção da Unidade de Secretaria de Segurança Pública

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 138.235,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 197.355,00

Artigo 2º = Para cobertura do crédito a ser aberto pelo artigo anterior, serão oferecidos os recursos a que alude o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

a) Anulações parciais de Dotações Orçamentárias a seguir:

Excesso de Arrecadação a apurar no valor de R\$ 197.355,00 (cento e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 197.355,00

Artigo 3º = Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2007.

RODRIGO MAIA SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

CARLOS GUSTAVO RONCHESEL

Secretário da Administração

WELEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS BAUMGARTNER

Procuradora Municipal